ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A CHÁCARA Nº 24 E PARTE DAS CHÁCARAS Nºs. 25 E 26, LOCALIZADAS NA SECÇÃO FLORESTA, CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA TOTAL DE 23.683,80m², PERTENCENTE AO SENHOR PAULO AUGUSTO PIAZZON.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - São decretadas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a **Chácara nº 24** e parte das **Chácaras nºs. 25, subdividida sob nº 47** e parte da **Chácara nº 26, subdividida sob nº 48**, localizadas na Secção Floresta, Caixa D'Água, Município de Erechim, com área total de 23.683,80m² (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três vírgula oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Senhor **PAULO AUGUSTO PIAZZON**, com as seguintes descrições:

a) **Chácara nº 24**, com área de 10.418,00m² (dez mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A;
SUL : Com a Rua Santo Marin, na extensão de 128,00m;
LESTE: Com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A;
OESTE: Com a Rua Ludovico Incerti, na extensão de 124,50m.

b) **Parte da Chácara nº 25, Subdividida sob nº 47**, com área de 6.407,00m² (seis mil, quatrocentos e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

(Cont.Decreto nº 1909/91).

NORTE: Com a Rua Santo Marin, na extensão de 122,50m;
SUL : Com a Chácara nº 48, na extensão de 125,00m;
LESTE: Com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A;
OESTE: Com a Rua Ludovico Incerti, na extensão de 50,00m.

c) **Parte da Chácara nº 26, Subdividida sob nº 48,** com área de 6.858,80m² (seis mil, oiticentos e cinquenta e oito vírgula oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Chácara nº 47, na extensão de 125,00m;
SUL : Com a Chácara nº 49, na extensão de 114,00m;
LESTE: Com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A;
OESTE: Com a Rua Ludovico Incerti, na extensão de 50,00m.

Art. 2º - As áreas de terra descritas no Artigo 1º, destinam-se para fins de loteamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração